



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO,
DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL**

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 71, XIII, do Regimento Interno, e considerando que:

- Compete a Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal exercer a sua função legislativa e fiscalizadora: nos seguintes campos temáticos: I - políticas públicas de proteção, defesa e bem-estar dos animais domésticos e silvestres; II - acompanhamento de ações governamentais de proteção e defesa dos animais; III - colaboração com entidades sociais voltadas à proteção e defesa dos animais; IV - acolhimento de denúncias de maus-tratos; V - ações de conscientização da população em favor da causa animal, da guarda responsável e prevenção aos maus-tratos; e VI - estudos e pesquisas relacionados à causa animal; e

- É crucial incluir a Lei Estadual nº 18.057, de 4 de janeiro de 2021, ao qual "Dispõe sobre a conscientização dos direitos dos animais domésticos e silvestres nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio, e adota outras providências", no projeto pedagógico das escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio no Estado de Santa Catarina.

Assim, solicito aos membros da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal que deliberem sobre a aprovação de um convite ao Secretário de Estado da Educação (SED) para sua participação em uma Reunião Ordinária desta Comissão, em uma data que será posteriormente definida.

Sala das Comissões,

Deputado Marcivs Machado

